



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

### PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 09/2023.

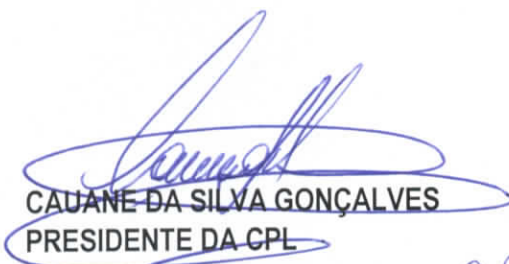
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 002/ 2023, para reconhecimento que a empresa **PADOVANI & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº: **11.684.464/0001-80**, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unid.	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
1	181894	00024203	ACOPLAMENTO AC200 C/CORREIA	un	2,00	R\$ 1.585,96	R\$ 3.171,92
2	181896	94937-0	ROLAMENTO 6212 ZZ-C3	un	2,00	R\$ 164,46	R\$ 328,92
3	181895	94936-1	ROLAMENTO 6312 ZZ-C3	un	2,00	R\$ 243,30	R\$ 486,60
4	181897	0009886	SERVICO DE MAO DE OBRA - REVISAO DE BOMBAS	h	10,00	R\$ 445,96	R\$ 4.459,60
Total:							R\$ 8.447,04

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Considerando, que a abertura de um novo processo licitatório dessas peças e serviços demandaria um tempo maior, e por ser de suma importância essa manutenção na bomba de água para não paralisar a distribuição de água no município.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 24 de fevereiro de 2023.

  
CAUANE DA SILVA GONÇALVES  
PRESIDENTE DA CPL

  
JACÓ ALFONSO HORN  
MEMBRO DA CPL

  
DELICIO MARCOS RODRIGUES  
MEMBRO SUPLENTE DA CPL